



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

02.006.001 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Atenção Básica
0035 – A saúde como atenção efetiva
1.404 – Aquisição de Aparelho de Raios - X
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
2.708.000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEMR\$ 205.000,00.

Parágrafo único. Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para cobertura de despesas referentes a aquisição de aparelho de Raio – X, para o Pronto Atendimento do Município de Madre de Deus de Minas/MG.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nos seguintes valores e fontes de recursos:

I – R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais) na fonte 2708.000 – Transferênciada União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM;



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

Art.3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R\$ 50.000,00 nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.527 de 5 de agosto de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal n.º 1.540 de 30 de dezembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus de Minas/MG, 07 de abril de 2026.

**Armando Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

MENSAGEM Nº. _____, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Othon José Araújo Fajardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG.

Senhor Presidente

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. ____/2026, que **“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”**.

Trata-se de um Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial deve demonstrar a necessidade da despesa (não prevista na LOA), apontar a fonte de recursos (excesso de arrecadação ou anulação de dotação) e comprovar o equilíbrio fiscal, atendendo à Lei nº. 4.320/64.

O Projeto de Lei, visa atender novas demandas e reestruturação administrativa ou continuidade de serviços essenciais, garantindo a legalidade orçamentária.

A lei é fundamental para garantir a transparência e a organização do planejamento público, sendo complementada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atualmente.

Esperamos que após discussão e votação do projeto incluso, seja o mesmo aprovado por esta Casa Legislativa, requerendo, em razão da grandeza do tema em debate, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Com estes esclarecimentos, solicitamos a aprovação deste projeto por essa respeitável Casa Legislativa, e nos colocamos à disposição para o fornecimento de eventuais informações que se fizerem necessária.

Diante do exposto, solicito aos ilustres edis a aprovação do referido Projeto de Lei, como nele se contém.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Madre de Deus de Minas/MG, 07 de abril de 2026.

Armando Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal